



LEI N° 1.262/08

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana, conforme Contrato de Repasse nº. 214.975-09/2006/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.451.010.1.030 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações R\$235.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses e rendimentos de aplicações financeiras, conforme contrato de repasse nº. 214.975-09/2006/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. No valor de R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 20 de março de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Darci José Kischener
Secretario Municipal de Obras e Ser. Públicos

José Wagner Cazula
Coordenador de Planejamento e Orçamento